



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

**EDITAL PPGBIOTEC Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO ACADÊMICO**

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC) da Universidade Federal do Pará torna público, na forma deste edital, o processo de seleção de candidatos para o preenchimento de vagas de seu Curso de Mestrado Acadêmico com ingresso em junho de 2022.

**1 DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Adriana Ribeiro Carneiro Folador  
Agenor Valadares Santos  
Alberdan Silva Santos  
Élcio de Souza Leal  
Evonnildo Costa Gonçalves  
Fabiano Cordeiro Moreira  
Fabio Gomes Moura  
Hervé Louis Ghislain Rogez  
Jerônimo Lameira Silva  
Joana Montezano Marques  
Joyce Kelly do Rosário da Silva  
Juliana Silva Cassoli  
Júlio Cesar Pieczarka  
Luciana Pereira Xavier  
Luís Adriano Santos do Nascimento  
Maria Paula Cruz Schneider  
Rafael Azevedo Baraúna  
Renan Campos Chisté  
Rommel Thiago Jucá Ramos

Parágrafo único. A juízo da Coordenação do Processo Seletivo, poderá ser convidado para compor a Banca Examinadora, professor externo ao PPGBIOTEC, desde que possuidor do título de Doutor.

**2 PÚBLICO ALVO**

2.1 São aptos a inscrição no processo seletivo que rege este edital, os candidatos que possuam diploma ou comprovante de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Engenharias e Multidisciplinar.

### 3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas vagas nos limites individuais definidos para cada orientador, conforme indicado no item 3.2 deste edital.

3.2 Estão aptos a receber orientandos, para o curso de Mestrado Acadêmico do PPGBIOTEC, os docentes indicados no quadro a seguir:

<b>Linha de Pesquisa: Biotecnologia de Recursos Naturais Aplicada à Agroambiental</b>		
<b>Docente</b>	<b>Temática</b>	<b>Oferta de Vagas</b>
Dr. Agenor Valadares Santos	Compostos Antimicrobianos produzidos por Cianobactérias.	01
Dr. Fábio Gomes Moura	Bioprocessos e Microbiologia Ambiental.	03
Dr. Júlio Cesar Pieczarka	Mutagênese.	01
<b>Linha de Pesquisa: Biotecnologia de Recursos Naturais Aplicada a Saúde</b>		
<b>Docente</b>	<b>Temática</b>	<b>Oferta de Vagas</b>
Dra. Luciana Pereira Xavier	Enzimas e Inibidores Produzidos por Cianobactérias.	01
Dr. Renan Campos Chisté	Produção biotecnológica de compostos bioativos para a incorporação em sistemas alimentícios.	01
<b>Linha de Pesquisa: Biotecnologia Molecular e Bioinformática Aplicada à Genômica</b>		
<b>Docente</b>	<b>Temática</b>	<b>Oferta de Vagas</b>
Dra. Adriana Ribeiro Carneiro Folador	Perfil da comunidade microbiana de solos manejados com plantas típicas e de interesse comercial da Amazônia.	01
Dr. Élcio de Souza Leal	Análise de genomas virais para a detecção de sítios alvo de inibidores de polimerases .	01
<b>Linha de Pesquisa: Biotecnologia Molecular e Bioinformática Aplicada à Proteômica</b>		
<b>Docente</b>	<b>Temática</b>	<b>Oferta de Vagas</b>
Dra. Juliana Silva Cassoli	Proteômica aplicada à saúde humana e animal.	01

3.3 O candidato, **sob pena de indeferimento de sua inscrição**, deverá indicar no formulário de inscrição o docente, a linha de pesquisa e a temática para que pretende concorrer.

3.4 É vedada a transferência de vaga(s) entre docente(s).

### 4 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições devem ser efetivadas mediante o preenchimento e envio eletrônico do formulário de inscrição disponível no sistema SIGAA UFPA ([https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)) e anexação eletrônica dos documentos indicados no item 4.2 deste edital.

4.1.1 O candidato que, no pedido de inscrição ao processo seletivo declarar-se Portador de Necessidades Educativas Especiais (PNEE), deverá informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade para a realização de cada uma das etapas da seleção.

4.2 Além do preenchimento integral do formulário à que se refere o item 4.1., o candidato deve anexar eletronicamente, nos campos respectivos, os seguintes documentos, em formato PDF:

- Documento de Identidade com foto e CPF, frente e verso;
- Diploma emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, em área do conhecimento descrita no item 2, frente e verso;
- Histórico escolar referente ao diploma indicado na alínea "b" do item 4.2 deste edital;

- d) Curriculum Vitae extraído da plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) "<http://lattes.cnpq.br/>";
- e) Ficha de avaliação curricular, conforme modelo disposto no Anexo B deste Edital, impressa, preenchida e assinada pelo candidato;
- f) Documentação comprobatória da ficha de avaliação curricular, na exata ordem dos itens indicados, comprovada de acordo com as orientações específicas de cada item do Anexo B;
- g) Projeto de pesquisa como descrito no item 5.2.2 deste edital;
- h) Cópia do RNE (para candidatos estrangeiros).

4.3 Será aceita, condicionalmente, em substituição ao item previsto na alínea "b" do item 4.2 deste edital, certidão que declare que o candidato é aluno regularmente matriculado(a) em curso de ensino superior que obedeça às condições estabelecidas pela CAPES, com todos os créditos em disciplina e atividades complementares obtidos e defesa prevista para ocorrer até a data da matrícula (ver Anexo A). Nesse caso o candidato deverá comprovar, no ato da matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGBIOTEC, a conclusão do curso de Graduação, sob pena de ser considerado não classificado.

4.4 Somente serão deferidas as inscrições dos candidatos que fizerem o preenchimento e envio eletrônico da ficha de inscrição e anexar eletronicamente todos documentos descritos no item 4.2.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento das etapas de inscrição descritas nesta seção, bem como a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, para fins de pontuação ou de deferimento da inscrição.

4.6 A documentação indicada no item 4.2 deste edital deverá ser entregue:

a) Pessoalmente ou por meio de procurador, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFPA, obedecendo as recomendações do Grupo de Trabalho da UFPA sobre o Novo Coronavírus (utilizando máscara dentro das dependências da Universidade Federal do Pará) e respeitado o horário de funcionamento desta, na data prevista no Cronograma (Anexo A);

b) Por serviço de entrega rápida (SEDEX, FedEx, DHL ou equivalente), desde que a postagem dos documentos seja realizada no dia previsto para a entrega de documentos conforme especificado no cronograma (anexo A), comprovada pela data do carimbo postal, sendo obrigatório o envio, para o endereço de e-mail (**com notificação de status de entrega e confirmação de leitura**) do Programa [ppgbiotec@ufpa.br](mailto:ppgbiotec@ufpa.br), do comprovante de postagem até as 17 horas. O envelope contendo os documentos deverá ser endereçado à:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia  
(Processo Seletivo para o MESTRADO) Instituto de Ciências Biológicas  
Universidade Federal do Pará  
Cidade Universitária Prof. José Silveira Netto  
CEP 66.075-110 – Belém/PA

4.7 Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração nos dados e documentos fornecidos.

4.8 A relação das inscrições deferidas será homologada pela Coordenação do Programa, após o exame e verificação da documentação anexada no item 4.2 deste edital.

4.9 Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital terão sua inscrição indeferida ou, quando for o caso, a matrícula cancelada.

## 5 DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1 1ª Etapa – Avaliação do projeto de pesquisa e análise curricular

5.1.1 Será realizada pelo potencial orientador escolhido pelo candidato no ato da inscrição de acordo com os seguintes critérios:

5.1.2 O projeto de pesquisa do candidato deverá conter no máximo 10 páginas, fonte times new roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, com estrutura mínima composta de capa, resumo, justificativa, objetivo(s) e/ou hipótese e material e métodos;

5.1.3 A análise do projeto de pesquisa do candidato será realizada sob os critérios de aderência à linha de pesquisa e tema, como definido no item 3.2 deste edital, bem como o potencial de geração de produtos, processos e serviços (como definido no item 5.2.3 deste edital), sendo atribuída a nota 0 (para não atendimento integral aos critérios de análise supracitados) ou 10 (para atendimento integral aos critérios de análise supracitados);

5.1.4 A análise do *Curriculum Vitae* seguindo os critérios da ficha de avaliação curricular (Anexo B), e que contempla:

- a) Produção intelectual, avaliada através de *Curriculum Vitae* cadastrado na plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), devidamente comprovado;
- b) Formação e desempenho acadêmico, avaliado através do certificado de conclusão de curso de graduação e do respectivo histórico escolar, comprovação de realização de iniciação científica e participação em projetos de pesquisa e/ou extensão;
- c) Aderência do projeto de pesquisa do candidato à linha de pesquisa e temática como definida no item 3.2 deste edital.

5.1.5 A análise documental e avaliação curricular consistem na conferência dos documentos pessoais anexados pelo candidato e na aferição e compatibilização da pontuação informada pelo candidato no preenchimento do Anexo B deste Edital com base na documentação comprobatória apresentada para cada item.

5.1.6 O candidato deverá preencher todos os campos do Anexo B com a pontuação a que entender fazer jus, conforme o disposto em cada item, ou com 0 (zero) caso não possua nenhuma pontuação no respectivo item, atentando para os limites máximos estabelecidos.

5.1.7 A nota final da Ficha de Avaliação Curricular corresponderá à soma da pontuação de todos os itens. Caso haja um candidato com nota superior a 10,0, a mesma será reduzida ao valor máximo (10,0) e a nota dos demais candidatos será reduzida na mesma proporção.

5.1.8 Somente serão consideradas para os fins da avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas e anexadas conforme as instruções de cada item do Anexo B.

5.1.9 Não será aceita juntada posterior de documentos. Documentos que não estiverem incluídos no caderno indicado pelo item 4.2, não serão considerados para fins de avaliação curricular.

5.1.10 Esta etapa será de caráter classificatório e eliminatório, devendo o orientador escolhido pelo candidato classificar para a próxima etapa todos que alcançarem média aritmética (das notas individuais do projeto de pesquisa e do *Curriculum Vitae*) mínima igual a 7 e máxima igual a 10.

## 5.2 2ª Etapa – Apresentação do projeto de pesquisa

5.2.1 Será realizada por uma comissão julgadora constituída por membros do colegiado do PPGBIOTEC ou convidados, de acordo com o item 1 deste edital, seguindo os critérios definidos na Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa (Anexo C).

5.2.2 Cada candidato terá de 10 a 15 minutos para fazer a defesa oral de seu projeto de pesquisa e a comissão julgadora tempo igual para arguição, em data prevista no Anexo A.

5.2.3 É mandatório que o projeto de pesquisa do candidato apresente aderência ao desenvolvimento de produtos e/ou processos que possam ser explorados comercialmente ou para o bem comum.

5.2.4 Esta etapa será de caráter classificatório e eliminatório, devendo a comissão julgadora classificar para a próxima etapa todos os candidatos que alcançarem média aritmética (das notas individuais dos avaliadores) mínima igual a 7 e máxima igual a 10.

5.2.5 O local e horário da apresentação serão disponibilizados por correio eletrônico E-mail e/ou através da página eletrônica do PPGBIOTEC.

5.2.6 O não comparecimento do candidato ao local da apresentação no dia e horário definidos resultará na sua desclassificação do processo seletivo.

5.3 A nota final do processo seletivo será definida pela média aritmética das notas da 1ª e 2ª Etapa do certame.

5.4 O resultado final do processo seletivo será apresentado por ordem alfabética dos candidatos aprovados, independentemente de concorrer a bolsa de estudo.

5.5 Havendo mais de um candidato por vaga oferecida de acordo com o item 3.2 deste edital, será aprovado, por vaga, apenas aquele com a maior nota final.

5.6 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o Parágrafo Único do Artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Persistindo o empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) maior pontuação na avaliação de Curriculum;
- b) maior pontuação no Pré-Projeto;
- c) idade maior (para candidatos que ainda não completaram 60 anos).
- d) persistindo o empate será realizado um sorteio para definir a classificação.

5.7 O candidato aprovado no processo seletivo que rege este edital e não interessado ou inapto a receber bolsa de estudo deverá assinar, no ato da matrícula, um termo de ciência de que não terá direito a bolsa de estudo até o término do curso.

5.8 A divulgação dos resultados do processo de seleção será feita pela Secretaria do Curso na página do PPGBIOTEC.

## **6 DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS**

6.1 Em momento oportuno, após o ingresso dos candidatos no PPGBIOTEC e obedecendo as recomendações do Grupo de Trabalho da UFPA sobre o Novo Coronavírus, os discentes deverão se submeter a prova de proficiência em inglês.

6.2 A prova de proficiência em inglês consistirá em 20 perguntas de múltipla escolha (1,0 ponto por questão) em que será avaliada a capacidade de compreensão e interpretação de textos, em inglês, sendo facultado o uso de dicionário.

6.3 O discente só estará apto a defesa da dissertação quando comprovar aproveitamento mínimo de 70% no processo de avaliação de proficiência em inglês.

6.4 A dispensa da prova de proficiência se dará através de uma das seguintes alternativas com validade a contar de maio de 2020: apresentação do certificado ou comprovante do resultado (a ser substituído pelo certificado no ato do seu envio ao aluno) do Test of English as Foreign Language - TOEFL (mínimo de 84 pontos para o iBT TOEFL ou 470 pontos para o ITP TOEFL) ou certificado ou comprovante do resultado (a ser substituído pelo certificado no ato do seu envio ao aluno) de aprovação na prova de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE) da UFPA ou outras IFES do Brasil (mínimo de 7,0), ou finalmente, aprovação no Exame de proficiência em inglês do PPGBIOTEC da UFPA (mínimo de 7,0).

## **7 DAS BOLSAS DE ESTUDO**

7.1 No presente Edital serão disponibilizadas vagas em função dos orientadores que se manifestaram neste sentido (item 2.2.).

7.2 Bolsas de estudo de mestrado acadêmico quando disponíveis, e para o candidato que se declarou, no ato da inscrição, como apto a receber bolsa segundo critérios e exigência a serem definidos pela CAPES, serão distribuídas de acordo com edital específico a ser divulgado.

7.3 A matrícula do candidato aprovado, sem bolsa de estudo no mestrado em biotecnologia, estará condicionada à manifestação formal do candidato aprovado e de seu orientador, atestando que aquele poderá cursar o mestrado sem o auxílio de bolsa.

7.4 As vagas são oferecidas para o curso com sede em Belém, Pará.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 Para interpor recurso é necessário que o candidato, exclusivamente por correio eletrônico E-mail (com notificação de status de entrega e confirmação de leitura), apresente requerimento (modelo não disponível) para a Secretaria do PPGBIOTEC nos dias definidos para recurso conforme cronograma (Anexo A).

8.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível, cópia de comprovantes.

8.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos meios disponibilizados pelo PPGBIOTEC, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no presente Edital.

8.5 Não serão fornecidas informações por telefone, fax, correios, de forma presencial ou qualquer outra forma que não as especificadas neste Edital.

## **9 DAS MATRÍCULAS**

9.1 A Matrícula do candidato aprovado será efetivada, de forma automática, em junho de 2022 pela secretaria do PPGBIOTEC. A confirmação de matrícula ao discente será realizada através de correio eletrônico E-mail.

**EDITAL PPGBIOTEC Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO ACADÊMICO****ANEXO A – CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO / DATA</b>	<b>HORA/LOCAL</b>
Abertura do Edital	13/04/2022	SIGAA UFPA
Inscrição	09-13/05/2022	SIGAA UFPA
Resultado das inscrições homologadas	16/05/2022	Site do Programa
1ª Etapa – avaliação de currículos e projetos	17-19/05/2022	-
Resultado da 1ª Etapa	20/05/2022	Site do Programa
Recurso da 1ª Etapa	23/05/2022	-
2ª Etapa – apresentação de projetos	24-26/05/2022	ICB UFPA
Resultado da 2ª etapa	27/05/2022	Site do Programa
Recurso da 2ª Etapa	30/05/2022	-
Divulgação do resultado final	31/05/2022	Site do Programa
Recursos sobre o resultado final	01/06/2022	-
Entrega dos documentos ao qual se refere o item 4.4	02/06/2022	Secretaria do Programa
Matrícula	06/06/2022	-

<sup>1</sup> Horário de funcionamento: Dias úteis no horário de 08:00 às 12:00h e de 13:00 as 17:00h.



**EDITAL PPGBIOTEC Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO ACADÊMICO**

**ANEXO B - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS/ PROFISSIONAL</b>	<b>TÍTULOS/EXPERIÊNCIA</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máx*</b>	<b>TOTAL</b>
Graduação em Biotecnologia ou Engenharia de Bioprocessos		0,5	1	
Graduação em outras áreas		0,3	1	
Mestrado concluído em Biotecnologia		1,0	1	
Mestrado concluído em outras áreas		0,8	1	
Cursos de Especialização/Atualização/Extensão na área de Biotecnologia (carga horária mínima de 45H)		0,2	2	
Cursos de Especialização/Atualização/Extensão em outras áreas (carga horária mínima de 45H)		0,1	2	
Orientação de monografia de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou de Iniciação científica (IC)		0,2	2	
Atividade docente (Carga horária mínima de 15 horas) em cursos de graduação, extensão ou especialização (por semestre)		0,3	3	
Monitoria ou tutoria em cursos de Graduação ou Extensão (por semestre)		0,1	4	
Prêmios ou homenagens (por premiação)		0,2	2	
<b>SUB-TOTAL 1</b>				
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**</b>		<b>FATOR</b>	<b>Máx</b>	<b>TOTAL</b>
Artigo científico publicado em revista indexada QUALIS A***		1,5	-	
Artigo científico publicado em revista indexada QUALIS B ou capítulo de livro (com ISBN)***		1,0	-	
Artigo científico publicado em revista não indexada		0,2	-	
Patente depositada		1,5	-	
Resumos publicados em anais de eventos Internacionais		0,2	1,0	
Resumos publicados em anais de eventos nacionais		0,1	0,5	
Bolsa de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico: IC, PIBIC, DTI (por Ano)		0,5	1,5	
<b>SUB-TOTAL 2</b>				
<b>SUB-TOTAL 3</b>				<b>5,0</b>
<b>TOTAL (SUB-TOTAL 1 + 2 + 3)</b>				

\* Quantidade máxima

\*\* Para a avaliação do curriculum vitae será considerada a produção científica dos últimos 5 anos.

\*\*\* Sendo o candidato primeiro autor do artigo ou capítulo de livro, sua pontuação deve ser multiplicada por 2.

**EDITAL PPGBIOTEC Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO ACADÊMICO**  
**ANEXO C - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>INTERVALO</b>	<b>PONTOS</b>
Coerência da pesquisa proposta, apresenta nível de estudos avançado de pós-graduação: Verificar se o candidato possui domínio do tema de atuação do projeto	0-1	[ ]
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência: Verificar se o candidato é capaz de sintetizar o estado da arte do tema de estudo	0-1	[ ]
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e metodologias	0-1	[ ]
Aderência da pesquisa à linha de pesquisa escolhida pelo candidato: Verificar se o projeto se insere em alguma das linhas de pesquisa do PPGBiotec.	0-1	[ ]
Arguição do projeto: Verificar se o candidato é capaz de contextualizar o problema no campo da biotecnologia, assim como apontar e defender sua aplicabilidade no setor produtivo	0-1	[ ]
Coerência e executabilidade das metodologias: Verificar se o projeto pode ser executado, se possui financiamento, qual agência, qual o valor do recurso. Se o laboratório onde o projeto será executado possui infra-estrutura.	0-1	[ ]
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento inovativo ou de aprofundamento	0-1	[ ]
Inovação: Verificar se há inovação no projeto do candidato e se esta explícito	0-1	[ ]
Geração de produto, processo, técnica, patente, serviço: Verificar se o candidato está descrevendo algum destes itens em seu projeto.	0-1	[ ]
Domínio do assunto do projeto e suas metodologias ou tema proposto: Verificar se o candidato possui conhecimento das metodologias e a importância delas no projeto.	0-1	[ ]
<b>TOTAL</b>		

Candidato:

Assinatura do Avaliador \_\_\_\_\_

**EDITAL PPGBIOTEC Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO ACADÊMICO**

**ANEXO D – CORRESPONDÊNCIAS PARA APROVEITAMENTO DE NOTA DE INGLÊS**

Test of English as Foreign Language – TOEFL iBT

Mínimo 84 pontos

Nota iBT TOEFL	Correspondência no PPGBIOTEC
84 - 95	7
96 - 107	8
108 - 119	9
120	10

Test of English as Foreign Language – TOEFL ITP

Nota iBT TOEFL	Correspondência no PPGBIOTEC
7	470 a 541
8	542 a 608
9	609 a 676
10	677

O aproveitamento das notas da Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE) da UFPA ou outras IFES do Brasil ou do Exame de proficiência em inglês do PPGBIOTEC da UFPA será feito repetindo a nota obtida no respectivo exame.